



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.970, DE 6 DE MAIO DE 2026.

Autoriza contratação de servidor temporário para o exercício de função que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. JUNIOR CESAR ROCHA, Matrícula nº 5003, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, com jornada semanal de 36 (trinta e seis) horas-aula, com remuneração de referência "IV-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

Parágrafo único. A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 7 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais, junto às escolas CEMEI Profª. Adelaide Reginato de Lima, EMEF Profª. Alzira Kruger Guthier e EMEF Profº Reverendo Gutenberg de Campos ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Fabiana Torelli (Matrículas 2304 e 4893), designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação de Projetos, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e UNIVESP, conforme a Portaria nº 7.649/2017; 6 (seis) horas-aula semanais, junto à EMEF Profº Reverendo Gutenberg de Campos, em aulas livres decorrentes da redução de jornada da professora titular, Sra. Maria Regina Luciani.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

M



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º Fica autorizado a acumular o cargo de Professor de Educação Física, exercido na Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê, lotado na EM João Tuschi, na EMEIEF Prefeito José Perassoli e no CEMEI Tica Varraschin, nos termos da alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
6 de maio de 2026.

O Prefeito,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo